

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.279 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

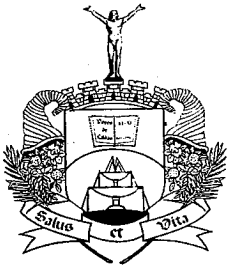
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote nº 24, da quadra R, do loteamento Jardim Centenário, matriculado sob o nº 10.498 no Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas, o qual possui 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e apresenta as seguintes medidas e confrontações: "10,00 metros de frente para a rua 19, confrontando de um lado 25,00 metros para uma grota seca e do outro lado 25,00 metros para o lote nº 25, tendo de fundos 10,00 metros para uma grota seca".

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a conservação de serviços públicos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis competente, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.279 - fl. 2 /

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1219, de 31 / 05 /2023.